



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E empresa JUAN EMANUEL BARBOSA - VENTANIA - CNPJ 17.311.067/0001-40, CUJO OBJETO É Locação de um (01) Ônibus Rodoviário para transporte intermunicipal com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, Ano fabricação mínimo 1992, incluindo motorista devidamente habilitado

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 028/2018-PMJ, de um lado, O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO VICENTE PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 028.842.299-65 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.781.710-7/SESP-PR, e a empresa **JUAN EMANUEL BARBOSA - VENTANIA**, com sede na Cidade de Ventania, Estado do Paraná, sito à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 1262, Centro, CEP: 84345-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.311.067/0001-40, representada por Titular Sr. **MARCOS ODINÁ BARBOSA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ventania/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 710.386.399-72 e Cédula de Identidade RG nº 5.654.293-0/SSP/PR, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato original celebrado entre as partes em 08/06/2017 e alteração do valor contratual em 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de R\$ 48.125,00 (quarenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 240.625,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência será até 17 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 18 De dezembro De 2018.

Prefeito Municipal, Sr. **ROGÉRIO VICENTE PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 028.842.299-65 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.781.710-7/SESP-PR

JUAN EMANUEL BARBOSA - VENTANIA, com sede na Cidade de Ventania, Estado do Paraná, sito à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 1262, Centro, CEP: 84345-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.311.067/0001-40, representada por Titular Sr. **MARCOS ODINÁ BARBOSA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ventania/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 710.386.399-72 e Cédula de Identidade RG nº 5.654.293-0/SSP/PR

TESTEMUNHAS: